



GRUPO
PARLAMENTAR
Partido Socialista
AÇORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

À SESSÃO

Distribui-se pelos Crc. Deputados

20.07.14

Or. 1/2014

Projecto de Resolução

A agricultura nos Açores e a nova PAC

O Futuro da Política Agrícola Comum encontra-se em debate público, devendo a Comissão Europeia organizar, no corrente mês de Julho, uma conferência de síntese, apontando as ideias fortes que permitirão construir a sua Comunicação sobre o futuro da PAC pós 2013, que será apresentada no final do ano.

É certo que o sector agrícola tem uma importância estratégica para a Região Autónoma dos Açores, com impactos directos e indirectos na sua actividade económica e social, para a sua sustentabilidade e biodiversidade, e ainda para a fixação de populações nas zonas rurais, com a consequente preservação da identidade cultural, paisagística e ambiental.

A reforma da Política Agrícola Comum (PAC) da União Europeia em 2013 e o desmantelamento do Regime de Quotas Leiteiras, já anunciado para 2015, terão certamente impactos sobre o desenvolvimento da agricultura na Região Autónoma dos Açores, pelo que deve ser reforçada a nossa posição junto dos organismos, nacionais e comunitários, em sede de discussão e negociação da PAC.

Assim, considerando as auscultações efectuadas a um conjunto alargado de entidades ligadas, directa e indirectamente ao sector agrícola regional, e assumindo o compromisso de defender e encaminhar as preocupações então expressas;



Considerando ainda o relatório intitulado “Um novo ciclo para a agricultura dos Açores – os novos desafios da PAC”, efectuado pelo grupo parlamentar do Partido Socialista, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 11.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Resolução n.º 15/2003/A, de 26 de Novembro;

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa, propõe que seja aprovado o seguinte Projecto de Resolução:

1. A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores entende que, no âmbito da Reforma da PAC e em defesa da agricultura dos Açores, o Governo Regional, o Governo da República e a União Europeia, considerando as respectivas competências, devem implementar as medidas e iniciativas necessárias, para a prossecução dos seguintes objectivos:
 - a. Manter uma política agrícola verdadeiramente comum, estruturada em dois pilares, que garanta os apoios directos à produção, considere as especificidades dos Açores, enquanto região ultra-periférica e reforce o envelope financeiro do POSEI, no âmbito do apoio à produção e reestruturação do sector agro-pecuário;
 - b. Defender a regulação do mercado, evitando a sua liberalização, mantendo de preferência o regime de quotas ou adiando o seu desmantelamento e, em caso limite, garantir que a partir de 2015 um outro regime de regulação entrará em vigor;
 - c. Compensar os produtores pela criação de “Bens Públicos” como: alimentos seguros e de qualidade; auto-abastecimento; ordenamento do território e



- sua ocupação; preservação do ambiente, da paisagem rural, do património cultural, natural e edificado; coesão económica e social; manutenção da biodiversidade; manutenção da diversificação e multifuncionalidade da agricultura e sua importância para a manutenção do espaço rural;
- d. Considerar o agricultor como “provedor da paisagem” e criar um apoio ou compensação, através do Fundo de crédito de carbono, em função das pastagens como actividade potenciadora do sequestro de carbono;
- e. Incentivar os intervenientes das várias fileiras a se organizarem em estruturas interprofissionais, promovendo a investigação, a modernização, e a estratégia de desenvolvimento das diversas produções;
- f. Reforçar os incentivos europeus ao associativismo e cooperativismo agrícolas e à criação de centrais de processamento para as áreas da diversificação;
- g. Criar um envelope financeiro, no âmbito dos fundos destinados à agricultura, para o transporte de produtos agro-pecuários inter-ilhas e para fora da Região;
- h. Reforçar os incentivos comunitários à diversificação dos produtos lácteos e da indústria da carne, aumentando os produtos de valor acrescentado, majorando os produtos com a origem em métodos de produção natural, baseados em pastagens naturais, com respeito pelo meio ambiente e pelo bem-estar animal;
- i. Criar garantias ao nível da produção com um seguro europeu de risco agrícola. Ao nível da concorrência e da comercialização, impor a obrigatoriedade de utilização, por parte dos países não comunitários, de normas laborais, ambientais e de qualidade, idênticas às praticadas na União Europeia e a aplicação de regras obrigatórias de rotulagem e de comercialização que identifiquem claramente a origem, o modo de produção e a qualidade dos produtos.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including names like 'Vitor', 'MH', 'J. Costa', and 'H.F.'.



2. Do teor da presente resolução, deve ser dado conhecimento ao Governo Regional, ao Governo da República e à Comissão Europeia.

Horta, 14 de Julho 2010

Os Deputados Regionais do PS,

[Handwritten signatures of the PS Regional Deputies]

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Título: <u>Projeto de Resolução</u>	
Ass.: <u>A Agricultura nos Açores e a nova PAE</u>	
Entrada n.º <u>24/2010</u> de <u>10 / 07 / 10</u>	
Arquivo n.º <u>109</u> O Responsável,	
LEGISLAÇÃO	<u>Seu Inácio</u>

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>2877</u>	Proc. N.º <u>109</u>
Data: <u>10 / 07 / 10</u>	<u>27/10</u>